DECRETO Nº 15.839/23

Altera o Decreto nº 14.181/21.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso VI no art. 1º do Decreto nº 14.181, de 04 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

> "VI - Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento: ordenar despesas para execução de programações pertinentes ao Fundo Municipal de Saneamento Básico, na forma regulamentar."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - X80-62O-VZO-R62
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/09/2023 às 17:55:08

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 14/09/2023 às 09:02:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 15/09/2023 às 10:25:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 15/09/2023 às 14:57:34 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X80 **62O** **VZO** **R62**